



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO Nº.4978/2018

Súmula: Exonera pessoal de função gratificada na Administração Pública do Município de Arapoti, Estado do Paraná.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município e;

Considerando o que estabelece a Lei Ordinária nº 1832 de 21 de junho de 2018 e;

Considerando o Decreto Municipal n.º 4.875 de 27 de junho de 2018, que concedeu gratificação a servidora e;

Considerando a relação de servidores que compõem as Equipes Saúde da Família da área rural no Município.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica exonerada da Função Gratificada de Incentivo às Ações Básicas de Saúde – GAB, a Senhora **MARIA APARECIDA ANHAIA BONIN**, portadora da cédula de identidade **RG n.º 3.805.994-7** e inscrita no **CPF n.º 473.105.379-04**.

Artigo 2º. Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **16 de agosto de 2018**.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 31 de agosto de 2018.


-NERILDA APARECIDA PENNA-
Prefeita

(*) Decreto Republicado por incorreção.

PUBLICADO	
Diário Oficial	006
Edição Nº	197
Página	03
Data	04 / 09 / 2018
Visto	Douglas Moqueita